



Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal

NAF

Apoio Receita Federal do Brasil 

Coordenação-Geral de Atendimento e Educação Fiscal



Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal Manual DRF

Referencial do usuário
Julho/2016

Ficha técnica

RESPONSÁVEIS RFB

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
Jorge Antônio Deher Rachid

SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Paulo Ricardo de Souza

SUBSECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Carlos Roberto Occaso

COORDENADOR-GERAL DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO FISCAL
Antônio Henrique Lindemberg Baltazar

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FISCAL E MEMÓRIA INSTITUCIONAL
Mauro Celso Gomes Ferreira

CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL
Lilian Rose Vasques Andrade

EQUIPE NACIONAL DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL - NAF
Ana Paula Sacchi Kuhar (Gerente nacional do NAF)
Bárbara Monte Fortunato Luna (Representante NAF Derat)
Eduardo Augusto Caimbro (Representante NAF na RF08)

INDICE

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Compromisso RFB
2. Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal – NAF
 - 2.1 O que São os NAF
 - 2.1.1 Objetivos do NAF
 - 2.1.2 Finalidades do NAF
 - 2.2 O que Não São os NAF
3. Resultados Esperados
 - 3.1 Da Perspectiva da Receita Federal
 - 3.2 Da Perspectiva da Instituição de Ensino Superior
 - 3.3 Da Perspectiva da Sociedade
4. PARCEIROS
 - 4.1 Conselhos Federal e Estaduais de Contabilidade e Sindicatos de Contadores
 - 4.2 Administração Tributária Estadual e Municipal e Programas de Educação Fiscal
 - 4.3 SEBRAE

II. Estruturação NAF RFB

5. Modelo de Estruturação
 - 5.1 Novos Negócios
 - 5.2 Implantação
 - 5.2.1 Plataforma Virtual de Estudo
 - 5.2.2 KIT NAF

III. FUNCIONAMENTO

6. CAPACITAÇÃO

6.1 Capacitação Virtual

6.2 Capacitação Presencial

7. RED NAF – ADMINISTRAÇÃO

7.1 Relatórios

7.2 Prestar Informações para a Rede de Educação

7.3 Coordenar a RED NAF de Representantes NAF RFB

7.4 Em índice incluir

7.4 Coordenar a RED NAF de Coordenadores NAF IES

7.5 Divulgação das ações

III Estruturação NAF IES

8. Forma como o NAF integrará o curso

9. Termo de Cooperação

10. Estrutura Física do Núcleo

11. Recursos Humanos

12. Capacitação

13. Atendimento

IV Endereços úteis

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Compromisso RFB

Na busca de uma maior aceitação social da tributação e do desenvolvimento da moral tributária, a Receita Federal do Brasil (RFB) desenvolve diversas ações de Educação Fiscal, norteadas por diretrizes como a promoção da orientação tributária e aduaneira, o fornecimento aos cidadãos de conhecimentos sobre o funcionamento do órgão, a informação e a divulgação dos serviços prestados e dos seus diversos canais de atendimento.

Esta postura educacional decorre do fato de que, em regra, os sistemas tributários apresentam elevado grau de complexidade, característica essa agravada em países de dimensões continentais e grande diversidade econômica como é o caso do Brasil. Desse modo, torna-se ainda mais relevante uma atuação proativa da RFB, tanto para o esclarecimento das obrigações tributárias exigidas dos contribuintes, como para o fortalecimento da cidadania fiscal.

Ademais, verifica-se que a complexidade dos sistemas tributários atua heterogeneamente em grupos distintos de cidadãos e de profissionais. Ao mesmo tempo em que uma parcela da sociedade tem acesso à informação e à contratação de profissionais especializados, os menos favorecidos economicamente têm dificuldades de esclarecer suas dúvidas ou de peticionarem demandas por meio dos canais oficiais das administrações tributárias. Por vezes, enfrentam também dificuldades de acesso aos escritórios contábeis ou tributários, o que acaba por gerar uma desvantagem real na obtenção de seus direitos e no cumprimento de seus deveres.

Ciente dessa realidade, e tendo como referencial de sucesso o histórico dos núcleos de prática jurídica há muito existentes nas Faculdades de Direito em nosso país, a RFB iniciou estudos acerca da possibilidade de incentivar e apoiar a criação de Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) nas Instituições de Ensino Superior (IES), especialmente nos cursos de Ciências Contábeis e Comércio Exterior. A ideia era que nos NAF, os contribuintes de baixa renda pudessem contar com a assistência gratuita de universitários para a resolução de problemas que envolvessem questões tributárias e fiscais.

A ideia tornou-se realidade em 2011 e, com a implantação inicial de 42 NAF, principalmente localizados no Rio Grande do Sul, constatou-se que esses núcleos, além do atendimento aos hipossuficientes econômicos, também têm importante papel na formação do universitário em matéria fiscal e tributária. Assim, o NAF passou a ter dois objetivos claros:

- Fornecer suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, bem como microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos; e

- Agir como centro de geração de conhecimento tributário e fiscal por meio de exemplos, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo e treinamentos.

Importante ressaltar que o NAF é um projeto de governabilidade da IES, que possui autonomia para implementá-lo, sendo a RFB um importante incentivador e apoiador da iniciativa, que dela também se beneficia.

Portanto, a RFB não possui poderes para determinar as formas de implementação e de funcionamento dos núcleos nas instituições que decidirem criá-los, mas tem o papel fundamental de auxiliá-las na implementação e funcionamento dos NAF.

Nesse sentido, busca-se por meio deste “Referencial” a disponibilização de informações e documentos (modelos) que subsidiem as IES interessadas na criação do NAF, desde a abertura e manutenção até o funcionamento desses núcleos, servindo como um facilitador da disseminação dos NAF em todo o território nacional.

2. Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal – NAF

2.1 O que São os NAF

O NAF promove uma maior interação entre a RFB, as IES, alunos e sociedade, propiciando, por meio da cooperação mútua, a qualificação de futuros profissionais contábeis e a prestação de serviços fiscais aos contribuintes hipossuficientes com vistas ao fortalecimento da imagem de ambos perante a sociedade e ao desenvolvimento da moral tributária e cidadania.

O projeto NAF é desenvolvido, em regra, por IES possuidoras de cursos de Ciências Contábeis ou de Comércio Exterior, incentivado e apoiado pela RFB, por meio do qual se buscam os objetivos que seguem.

2.1.1 Objetivos do NAF

(1) Proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação;

(2) Qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação prática do seu aprendizado acadêmico, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias por meio, por exemplo, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB;

(3) Disponibilizar orientação contábil e fiscal pelos estudantes universitários a pessoas físicas de baixa renda, bem como a microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos;

2.1.2 Finalidades do NAF

O NAF busca desenvolver atividades que visam atender aos princípios de responsabilidade que norteiam a Instituição de Ensino Superior, expressando o compromisso social com a comunidade na qual está inserida.

As atividades desenvolvidas pelo NAF devem ser essencialmente de orientação e voltadas para proporcionar aos acadêmicos a participação em situações reais de vida e trabalho, visando à complementação de sua formação.

2.2 O que Não São os NAF

(1) Importante mencionar que os NAF não são extensões dos postos de atendimento da RFB, e não há previsão de responsabilidade orçamentária e financeira por parte da RFB na implementação, manutenção e execução das atividades realizadas pelos NAF;

(2) O NAF não substitui um escritório de contabilidade.

(3) O NAF não é um convênio oficial entre a RFB e a universidade.

3. Resultados Esperados

3.1 Da Perspectiva da Receita Federal

- Desenvolvimento de canal técnico de comunicação institucional com colaboradores externo.
- Desenvolvimento da moral tributária;
- Estimular a capacitação do futuro profissional;
- Elevação do cumprimento espontâneo das obrigações tributárias e aduaneiras em razão do fortalecimento da cultura fiscal e da disseminação de informações e do acesso de serviços;
- Redução no número de atendimentos nos Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) e Agências da Receita Federal do Brasil (ARF) em relação a demandas que possam ser atendidas pelos NAF, bem como diversos litígio tributário e aduaneiro que possam ser evitados a partir de orientação adequada;
- Fortalecimento da imagem da instituição perante a sociedade;
- Desenvolvimento de canal técnico de comunicação institucional com colaboradores externos
- Elevação do cumprimento espontâneo das obrigações tributárias e aduaneiras em razão do fortalecimento da cultura fiscal e da disseminação de informações e do acesso de serviços;

3.2 Da Perspectiva da Instituição de Ensino Superior

Maior qualificação do seu corpo discente e docente;

- Oferecer aos alunos a oportunidade de treinamento prático supervisionado por coordenador acadêmico;
- Melhoria na imagem da instituição perante a comunidade em que a mesma se encontra inserida;
- Possibilidade de construção conjunta de soluções a partir de problemas reais apresentados pela comunidade.

3.3 Da Perspectiva da Sociedade

- Acesso gratuito a orientações e serviços contábeis e fiscais para os cidadãos hipossuficientes evitando que este seja alijado por desconhecimento e/ou falta de condições de arcar com seus custos;
- Maior possibilidade de conhecimento de suas obrigações e direitos como cidadão perante à RFB.

4. Parceiros

Além de ser uma parceria com as IES, o NAF não apenas sugere, como também incentiva que sejam buscadas parcerias com demais órgãos para incremento do programa.

4.1 Conselhos Federal e Estaduais de Contabilidade e Sindicatos de Contadores

De um modo geral, os NAF têm obtido excelente aceitação e cooperação por parte do Conselho Federal de Contabilidade e dos respectivos Conselhos Regionais e sindicatos da categoria. Entretanto, a fim de serem evitadas eventuais oposições à implementação dos núcleos, bem como para se angariar apoio ao projeto, recomenda-se a realização de encontros prévios com representantes desses conselhos e sindicatos para propiciar o esclarecimento do papel desempenhado pelos NAF, destacando-se a sua importância na do futuro profissional contábil e a inexistência de concorrência com os escritórios já constituídos, tal qual se dá com os núcleos de assistência jurídica existentes junto às faculdades de direito.

Uma das possibilidades de apoio com os Conselhos de Contabilidade e/ou Entidades sindicais da categoria dos profissionais de contabilidade refere-se à realização de seminários conjuntos com convite às universidades para conhecerem o projeto NAF e/ou realizarem formação em conhecimentos técnicos contábeis e fiscais.

4.2 Administração Tributária Estadual e Municipal e Programas de Educação Fiscal

Considerando-se que qualificação de futuros profissionais contábeis e a prestação de serviços fiscais a contribuintes hipossuficientes bem como o desenvolvimento da moral tributária, são objetivos destacados dos

NAF, a integração das administrações tributárias municipais e estaduais ao projeto deve não só ser admitida como inclusive incentivada, de modo que a gama de conhecimentos adquiridos e de atendimentos prestados não fique restrita à Administração Tributária Federal.

4.3 SEBRAE

O SEBRAE é importante parceria para os NAF, especialmente no que se refere ao auxílio aos Microempreendedores individuais e às empresas optantes pelo Simples Nacional. Assim sendo, sugere-se que a IES encaminhe ofício ao dirigente máximo do SEBRAE da respectiva circunscrição do NAF convidando-o a conhecer, apoiar e participar dos NAF.

II. ESTRUTURAÇÃO NAF RFB

5. Modelo de Estruturação

- Novos Negócios (desde a captação até a assinatura do termo);
- Implantação (tudo o que for necessário para o NAF funcionar);
- Capacitação;
- RED NAF – Administração de ações

5.1 Novos Negócios

A busca pelas parcerias com as IES é o primeiro passo para a implantação de um núcleo.

São atribuições na captação de novos núcleos:

Gerência Nacional NAF	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as ações NAF no âmbito nacional; • Buscar parcerias com outros órgãos como MEC, CFC, Sebrae; • Criar uma estrutura de controle dos representantes NAF das DIVIC e das Delegacias; • Divulgar o projeto para a administração de grandes redes de ensino para facilitar as ações no âmbito regional; • Prestar consultoria/orientação nas ações de divulgação do NAF nas IES em eventual necessidade.
Representante NAF DIVIC	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e monitorar as ações NAF no âmbito da Região Fiscal; • Criar uma estrutura de representantes NAF com, pelo menos, um servidor responsável por DRF; • Auxiliar, quando necessário, nas ações de divulgação do projeto para as IES; • Solicitar, quando necessária, a colaboração da gerência nacional para eventos de divulgação de boas práticas sobre os núcleos implantados; • Buscar parcerias com outros órgãos como CRC, SESCON, SEBRAE.
Representante NAF DRF/ALF	<ul style="list-style-type: none"> • O representante NAF DRF é responsável pela captação de novos núcleos e pela busca de parcerias com outros órgãos como a SEFIN das Prefeituras Municipais da jurisdição da DRF e pela administração dos núcleos junto às IES. <p>Forma sugerida para divulgação do NAF:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Levantamento dos cursos de Ciências Contábeis e/ou Comércio Exterior da jurisdição; • Agendar apresentação para as IES da jurisdição; • Enviar convites para as IES da jurisdição; • Analisar as alterações sugeridas pelas IES nos acordos de cooperação; • Solicitar, se necessária, a presença da DIVIC em eventos para captação de novos núcleos.

5.2 Implantação

Durante a fase de implantação dos núcleos a IES recebe assistência por parte da RFB por meio de esclarecimentos sobre a plataforma de ensino virtual utilizada para a capacitação dos alunos e por meio do “kit” NAF de implantação.

5.2.1 Plataforma Virtual de Estudo

A plataforma virtual de estudos possibilita a capacitação dos alunos NAF por meio de grupos de estudos criados para cada IES participante do projeto.

É possível participar da rede como “membro”, “mentor” e “administrador”.

A forma de utilização da rede para o treinamento e administração das ações será esclarecida neste manual também nos itens “capacitação” e “RED NAF – Administração das ações”.

Para o momento da implantação do núcleo é importante saber que é atribuição:

Gerência Nacional NAF	<ul style="list-style-type: none">• Enviar convites para os representantes DIVIC;• Prestar esclarecimentos para os representantes NAF DIVIC e DRF sobre a forma de criação dos grupos de estudos, vinculação dos cursos disponíveis, envio de convites para os coordenadores IES e esclarecimentos de quais são as ações do coordenador NAF IES como mentor.
Representante NAF DIVIC	<ul style="list-style-type: none">• Enviar convites para os representantes NAF DRF;• Prestar esclarecimentos para os representantes NAF DRF sobre a forma de criação dos grupos de estudos, vinculação dos cursos disponíveis, envio de convites para os coordenadores IES e esclarecimentos de quais são as ações do coordenador NAF IES como mentor.
Representante NAF DRF/ALF	<ul style="list-style-type: none">• Enviar convites para os coordenadores IES;• Criar grupos de estudos, vincular cursos e alterar a situação do coordenador NAF IES para “mentor” dentro do grupo de estudos;• Prestar esclarecimentos sobre quais ações o coordenador NAF IES deverá realizar na condição de mentor do grupo de estudos;• Logar-se frequentemente na plataforma virtual e manter contato com o coordenador do núcleo;• Monitorar os grupos de estudo na plataforma virtual.

Esclarecimentos sobre a forma de navegação na rede virtual de estudos podem ser encontrados em um manual disponível na própria plataforma em “drive” em www.cuboz.com

A equipe NAF Nacional, em caso de necessidade, poderá realizar uma apresentação “minitreinamento” sobre como navegar na plataforma virtual.

5.2.2 Kit NAF

O KIT NAF de implantação possui 2 formatos:

5.2.2.1 KIT NAF DRF

Capacita o representante NAF RFB para as ações de estruturação de um núcleo.

Composto por:

- Manual NAF DRF;
- Modelo de ofício convite para IES;
- Modelo de ofício convite para parceiros;
- Minuta do termo de cooperação técnica

5.2.2.2 KIT NAF IES

Auxilia o coordenador NAF IES na implantação do núcleo.

Composto por:

- Referencial NAF IES;
- Minuta do Regulamento NAF;
- Modelo de ofício convite para parceiros;
- Minuta do termo de cooperação técnica;
- Modelo de uniforme para os alunos;
- Modelo de crachá;
- Modelo de cartão de identificação;
- Modelo de banner;
- Modelo de folheto de divulgação.

É atribuição da gerência nacional do NAF a revisão e atualização constante dos KIT NAF IES e KIT NAF DRF. Os kits estão disponíveis em “drive” na plataforma virtual de estudos em: www.cuboz.com

Modelos para os núcleos:



III - FUNCIONAMENTO

6. Capacitação

A relação de serviços prestados pelos NAF aos contribuintes hipossuficientes dependerá, em cada caso, das especificidades de cada IES e dos regulamentos estabelecidos pelas mesmas. Não se considera razoável a exigência pela RFB de uma relação mínima de serviços a serem atendidos pelos núcleos, haja vista a autonomia universitária, princípio constitucional assegurado às Universidades.

Entretanto, recomenda-se a sugestão às IES do seguinte rol, não exaustivo, de atendimentos a serem disponibilizados:

- a) Auxílio à elaboração e orientações sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF; b) Auxílio à inscrição e Informações cadastrais de CPF;
- c) Auxílio à inscrição e Informações cadastrais do CNPJ;
- d) Auxílio à inscrição e Informações Cadastrais da Matrícula CEI;
- e) Auxílio à emissão e informações sobre Certidões Negativas de Débitos PF e PJ; f) Auxílio à consulta à situação fiscal;
- g) Agendamento on-line de atendimentos na Receita Federal;
- h) Informações e auxílio à regularização de CPF Suspenso;
- i) Informações e auxílio à elaboração de pedido de isenção de IRPF para portadores de moléstias graves;
- j) Orientações e auxílio à elaboração de pedidos de isenção de IPI/IOF na compra de veículos por portadores de deficiência física, mental ou visual;
- k) Auxílio à apresentação de pedidos de restituição de pagamentos indevidos e/ou a maior (Perdcomps);
- l) Informações gerais sobre ITR;
- m) Auxílio à inscrição e Informações gerais sobre o Microempreendedor Individual;
- n) Auxílio à inscrição e Informações gerais sobre o Simples Nacional;
- o) Orientações e auxílio ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias para associações e demais entidades sem fins lucrativos;
- p) Esclarecimentos sobre o eSocial.

6.1 Capacitação Virtual

O aluno NAF receberá por meio da plataforma virtual de estudos um treinamento diferenciado.

Na rede de estudos são divulgadas vídeo aulas com especialistas que não teriam condições de comparecer presencialmente em cada um dos núcleos.

São também disponibilizados outros materiais sobre os serviços prestados nos NAF, tais como folhetos, apostilas, apresentações, boletins e publicação de artigos.

Por meio da plataforma virtual do NAF é possível:

- Capacitar uma quantidade maior de alunos;
- Avaliar o conhecimento dos estudantes;
- Trocar informações sobre um determinado assunto;
- Participar de fóruns de discussão;
- Gerenciar as ações de capacitação;
- Promover reuniões virtuais.

É atribuição:

Gerência Nacional NAF	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as ações de elaboração de aulas, apostilas sobre os serviços prestados no NAF.
Representante NAF DIVIC/DRF/ALF	<ul style="list-style-type: none">• Participar e/ou indicar servidores para elaborarem e revisarem o material dos cursos de capacitação dos alunos NAF;• Ver as vídeo-aulas existentes na plataforma virtual (avaliação e atualização de conteúdo).

6.2 Capacitação Presencial

Sempre que possível as aulas referentes ao curso básico, que é composto por Educação Fiscal, Cidadania Fiscal, Estrutura da RFB, Noções de Direito Tributário, e-Cac: Autoatendimento, deverão ser ministradas presencialmente.

Caso não seja possível, o representante NAF DRF deverá orientar o coordenador IES sobre a obrigatoriedade da realização do curso e avaliações disponíveis na plataforma.

É também atribuição do representante NAF DRF criar a rotina de, pelo menos, 4 encontros presenciais em cada NAF em funcionamento.

O representante NAF DRF deve agendar e encontrar palestrantes para estes eventos.

O representante NAF DRF também deverá promover atividades dentro da RFB que envolvam a participação dos alunos NAF.

7.1 Relatórios

- Coletar dados para boletins enviados para organismos internacionais;
- Elaborar relatórios gerenciais sobre o projeto;
- Avaliar a satisfação do cidadão com o atendimento NAF;
- Avaliar o aprendizado do aluno atendimento NAF

É atribuição relativa à Administração dos Núcleos:

É atribuição relativa à Administração dos Núcleos:

<p>Gerência Nacional do NAF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar para os representantes NAF DIVIC/DRF os relatórios “Questionário do Coordenador”, “Serviços prestados”, “Formulário de Avaliação do Atendimento” e “Questionário do Estudante”; • Compartilhar os formulários com os representantes NAF DIVIC e DRF; • Cadastrar as IES nos formulários; • Publicar na RED NAF, sítio na internet administrado pelo EUROsociAL, os dados declarados no formulário “Questionário do Coordenador”; • Acompanhar no google docs as informações prestadas nos formulários.
<p>Representante NAF DIVIC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar para os representantes NAF DRF os relatórios “Questionário do Coordenador”, “Serviços prestados”, “Formulário de Avaliação do Atendimento” e “Questionário do Estudante”; • Acompanhar no google docs as informações prestadas nos formulários.
<p>Representante NAF DRF/ALF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar para os Coordenadores NAF IES os relatórios “Questionário do Coordenador”, “Serviços prestados”, “Formulário de Avaliação do Atendimento” e “Questionário do Estudante”; • Esclarecer que o formulário “questionário do coordenador” deverá ser preenchido quando o NAF entrar em funcionamento e só deverá ser preenchido novamente quando houver alterações nas informações prestadas; • Esclarecer que o formulário “Serviços Prestados” deverá ser preenchido no primeiro semestre no período de 01/03 a 30/06 e no segundo semestre no período entre 01/08 a 30/11 e os dados consolidados deverão ser enviados no primeiro semestre até 10/07 e no segundo semestre até 10/12; • Esclarecer que o formulário “Avaliação do Atendimento” deverá ser preenchido por cidadãos atendidos pelo núcleo (amostragem) para que haja acompanhamento de como a prestação de serviço está sendo recebida pelo público; • Esclarecer que o formulário “Questionário do Estudante” deverá ser preenchido no final do semestre pelos estudantes que prestaram serviço no núcleo; • Monitorar os dados dos relatórios a serem fornecidos pelos núcleos;

7.2 Prestar informações para a Rede de Educação Fiscal

As atividades realizadas no NAF deverão ser informadas pelo representante NAF DRF para a pontuação das ações de Educação Fiscal.

7.3 Coordenar a REDE NAF de Representantes RFB

A gerência nacional NAF deverá manter um controle de todos os representantes NAF DIVIC e DRF/ALF para:

- Identificar o grupo de representantes NAF da RFB;
- Troca de boas práticas entre os participantes do grupo;
- Facilitar a comunicação entre os integrantes do grupo.

7.4 Coordenar a RED NAF de Coordenadores NAF IES

A gerência nacional NAF deverá manter um controle dos coordenadores IES (que foram cadastrados na plataforma virtual de estudos pelo representante NAF DRF/ALF) com o objetivo de:

- Identificar o grupo de coordenadores NAF da IES;
- Troca de boas práticas entre os participantes do grupo;
- Facilitar a comunicação entre os integrantes do grupo.

7.5 Divulgação das ações

Todas as ações relacionadas ao NAF deverão ter ampla divulgação.

É atribuição:

Gerência Nacional NAF	<ul style="list-style-type: none">• Publicar no sítio da RFB e na RED NAF as notícias sobre o NAF divulgadas no Informe-se;• Emitir boletim mensal sobre as ações NAF das 10 RFs;• Emitir relatório resumido semanal sobre as atividades do NAF.
Representante NAF DIVIC	<ul style="list-style-type: none">• Publicar no Informe-se ações NAF no âmbito da DIVIC;• Enviar as ações até o segundo dia útil para o boletim mensal;• Enviar até 12:00 da sexta- feira as ações NAF da semana.
Representante NAF DRF/ALF	<ul style="list-style-type: none">• Publicar no Informe-se ações NAF no âmbito da DRF;• Enviar as ações até o segundo dia útil para o boletim mensal;• Enviar até 12:00 da sexta- feira as ações NAF da semana.

III – Estruturação NAF IES

O representante NAF DIVC / DRF/ALF deverá estar apto para prestar esclarecimentos sobre a forma para estruturar um NAF na IES.

São necessárias as seguintes etapas:

- Forma como o NAF integrará o curso;
- Termo de cooperação;
- Estrutura Física do núcleo
- Recursos Humanos;
- Capacitação IES;
- Atendimento;
- Relatórios

8. Forma como o NAF integrará o curso

O representante NAF DRF/ALF deverá orientar o coordenador IES que é flexível para a Instituição de Ensino superior a forma como o NAF integrará o curso de Ciências Contábeis ou Comércio Exterior. Dentre outras formas há IES que incluem os núcleos como disciplina, curso complementar e estágio.

9. Acordo de Cooperação Técnica

Ao apresentar o NAF para as IES o representante NAF DRF/ALF deverá apresentar a minuta do acordo de cooperação técnica que é a forma de ser estabelecida a parceria entre a RFB e a IES.

Geralmente a minuta passa por uma avaliação pelo departamento jurídico da IES, após a aprovação o representante NAF DRF/ALF deverá agendar uma data para a cerimônia de assinatura do termo de cooperação.

A parceria com a IES pode ser estabelecida também no mesmo termo ou em outros com outras esferas da administração tributária.

A IES deve ser orientada a convidar além dos parceiros do NAF outros órgãos tais como representantes da e SEFIN, CRC, SESCOB, SEBRAE, imprensa local etc.

A cerimônia de assinatura do termo de cooperação pode contar com uma palestra sobre o NAF e Educação Fiscal para as autoridades presentes e alunos.

O representante NAF DRF/ALF deverá providenciar uma nota para o Informe-se sobre o evento.

10. Estrutura Física do Núcleo

O representante NAF DRF/ALF deverá orientar a IES sobre a estrutura mínima exigida para o funcionamento de um núcleo:

- Computador;
- Internet;
- Impressora;
- Armário com chave;
- Mesas e cadeiras

11. Recursos Humanos

O **representante NAF DRF/ALF** deverá orientar a IES que para funcionamento de um NAF é obrigatório que os alunos sejam coordenados por um professor responsável pelo núcleo.

Cabe a IES definir a forma de seleção dos alunos e o período em que prestarão serviços no NAF.

12. Capacitação IES

Conforme já esclarecido neste manual no item 6 a capacitação dos alunos poderá ser virtual ou presencial.

O **representante NAF DRF/ALF** deverá esclarecer que cabe a IES definir a forma que as vídeo-aulas disponibilizadas na plataforma virtual serão apresentadas para os alunos.

A RFB disponibiliza um kit básico composto pelos cursos de Educação Fiscal, Cidadania Fiscal, Estrutura da RFB, Noções de Direito Tributário e e-Cac: Autoatendimento, cujas aulas são obrigatórias para o aluno NAF.

13. Atendimento

O **representante NAF DRF/ALF** deverá esclarecer que fica a critério de cada IES o horário de atendimento e as atividades que serão prestadas no NAF, escolhidas dentre a lista disponibilizada pela RFB de serviços que podem ser prestados em um NAF.

O **representante NAF DRF/ALF** também deve orientar que antes de iniciar o atendimento ao público externo recomenda-se que o aluno NAF seja treinado previamente com os próprios alunos e funcionários da IES.

Não é necessário que um NAF inicie suas atividades com todos os serviços ofertados pela RFB. Os serviços podem ser inseridos conforme os alunos forem sendo capacitados.

Para os NAF que estejam com dificuldade de divulgação dos serviços prestados o representante NAF DRF/ALF deve sugerir opções de divulgação tais como:

- Divulgação por meio de folhetos nas unidades de atendimento da RFB;
- O NAF participar de mutirões de cidadania;
- O coordenador atuar com os alunos estabelecendo uma diretriz de

atendimento proativo: cada aluno tem uma meta de observar, controlar e auxiliar, por exemplo, 10 pequenos empreendedores ou pessoas físicas com problemas em seu bairro ou em seu trabalho. O estudante deve coletar o problema estudar o caso com o professor ou em grupo, e depois levar uma resposta ao interessado.

IV Endereços úteis

Endereço da plataforma virtual de estudos	www.cuboz.com
Endereço da RED NAF	http://rednaf.educacionfiscal.org/pagina/sobre-la-red-naf